Lei Ordinária nº 1.848, de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma a seguir:

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		

1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
PROJETO	1.248	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito